

RESOLUÇÃO 001/2012

RESOLUÇÃO 001/2012

O Diretor Artístico do Movimento Tradicionalista Gaúcho Do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em pleno gozo de suas prerrogativas legais:

RESOLVE:

01) Fica instituído a título de experiência a criação da FORÇA B no Artigo V Letra A (DAS DANÇAS TRADICIONAIS CATEGORIAS MIRIM, JUVENIL, ADULTO E VETERANO) do regulamento artístico do MTG-SC, para atender ao CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS - & 1º. Que tem o seguinte texto: Abrir espaço para o aparecimento de novos grupos e talentos, para fortalecer ainda mais o meio artístico catarinense.

02) Esta prerrogativa só é válida para o CAPITULO I (DAS FINALIDADES) Art.3º Letras a) e b).

03) A presente resolução produzirá efeitos a partir da presente data.

CUMpra-SE

Lages 22 de outubro de 2012

LUIZ HENRIQUE DA SILVA

DIRETOR ARTÍSTICO DO MTG-SC